

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o Edital de Pregão nº 24/019-PG e seus Anexos, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário para as Unidades Operacionais do Sesc-ES;

CONSIDERANDO que foi identificada, a necessidade de readequação da separação dos lotes do objeto para não infringir o Princípio da Ampla Concorrência e também o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que esta administração não assinou o contrato de fornecimento de materiais e, ainda, o amparo que dispõe o Regulamento de Compras e Licitações do Sesc (Resolução Sesc nº 1570/2023) e o previsto na Cláusula 15.15 do Edital desta Licitação,

DECIDE:

1º - Cancelar o Pregão nº 24/019-PG.

2º - Determinar que se reformule o Edital e se abra posteriormente novo processo licitatório para o objeto, porém livre das causas do presente cancelamento.

3º - Determinar que se dê ciência aos interessados.

Vitória, 20 de fevereiro de 2024.

Luiz Henrique Toniato
Diretor Regional do Sesc/AR-ES